



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65



comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10º. O presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente ao seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Portaria nº 048, de 07 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 003/2005, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Campo Largo do Piauí;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor;

CONSIDERANDO que a abertura do PAD nº 002/2017 para apurar insubordinação grave em serviço do Servidor Manassés de Valcenar Ramos da Cruz;

CONSIDERANDO que o PAD deve ser concluído no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias conforme o art. 208 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Campo Largo do Piauí;

CONSIDERANDO que no prazo legal não fora possível a devida conclusão do PAD;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Procedimento Administrativo Disciplinar nº. 002/2017, instaurado para apurar insubordinação grave em serviço do Servidor Manassés de Valcenar Ramos da Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí - PI, 07 de março de 2018.

ROMULO AÉCIO SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65



PORTARIA Nº 026 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Nomeia o Pregoeiro Oficial do Município através da Portaria 026/2018, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, terá a seguinte equipe de apoio:

A) Fabiano Araújo de Moura- **PREGOEIRO** (CPF: 050.888.583-37);

EQUIPE DE APOIO:

B) Jaime Barbosa dos Santos (CPF: 922.676.883-87);

C) Luciano Lopes Soares (CPF: 029.596.033-70);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



O VEÍCULO DE
MAIOR PENETRAÇÃO DA
IMPRENSA PIAUIENSE

LIDO DIARIAMENTE POR:

448 Prefeitos e Vice-prefeitos

2.100 Vereadores

1.200 Secretários Municipais

200 Promotores e Procuradores de Justiça

Conselheiros, auditores e técnicos do Tribunal de Contas do Estado; Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e auxiliares da administração direta e indireta do Governo Federal e Estadual.